



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.416, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Institui o Prêmio “Nova Era da Educação”,
no âmbito da rede municipal de ensino de
Nova Era, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Era, o Prêmio Nova Era da Educação.

Art. 2º O Prêmio Nova Era da Educação tem por objetivos:

I – promover a melhoria na qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação;

II – valorizar os profissionais da educação;

III - tornar o ambiente escolar mais atrativo e acolhedor para a permanência do estudante e o desenvolvimento do profissional da educação;

IV - fortalecer a aprendizagem e estimular a evolução do estudante no período de formação de escolar.

Art. 3º O Prêmio Nova Era da Educação consistirá em premiação destinada a escolas, professores e estudantes que se destacarem em Avaliação Oficial da Educação Básica, bem como na promoção de ambiente escolar acolhedor e inclusivo, observados critérios de desempenho, assiduidade e valorização da comunidade escolar.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Prêmio Nova Era da Educação será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que também instituirá os valores da premiação, de acordo com disponibilidade orçamentária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do Prêmio Nova Era da Educação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à aplicação das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, sem prejuízo da utilização de recursos provenientes de convênios e outras fontes específicas da educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito